

DIRETRIZES PARA A REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES
PEDAGÓGICAS E DE ENSINO REMOTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



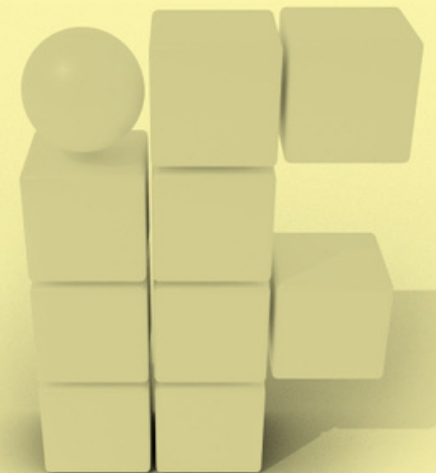
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

PROJETO REENCONTRO

**COMISSÃO DE REORGANIZAÇÃO DOS
CALENDÁRIOS ACADÊMICOS**

Juiz de Fora, MG, Brasil, 16 de setembro de 2020



GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO

Alex Oliveira Botelho	Presidente
Marcos Pavani de Carvalho	Vice-Presidente
João Pedro da Costa Santos	Membro Estudante
Manuella dos Santos Alves	Membro Estudante
Marcelo de Souza Cesar	Membro Estudante
Ailton Magela de Assis Augusto	Membro Servidor
Ana Carolina Soares Amaral	Membro Servidor
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Membro Servidor
André Diniz de Oliveira	Membro Servidor
Carla Prates Farias	Membro Servidor
Eliane Loschi	Membro Servidor
Francisco Juceme Rodrigues do Nascimento	Membro Servidor
Imaculada Conceição C. Lopes	Membro Servidor

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO

Janaina de Andrade Silva Membro Servidor

Larissa Carvalho Soares Amaral Membro Servidor

Maritza Dessupoio de Abreu Membro Servidor

Nádia de Oliveira Camacho Membro Servidor

Pedro Henrique de Oliveira e Silva Membro Servidor

Rossini Pena Abrantes Membro Servidor

Ruy Batista Santiago Neto Membro Servidor

Simone Guedes Donnelly Membro Servidor

Ilustração Victor Alves de Resende

Edição gráfica e Ilustração Laura Chediak de Souza Trevisani

Revisão Lívia Honório Ad'Vincula

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS	7
1. Introdução	7
2. Calendário Acadêmico	9
3. Suporte aos alunos e aos professores	9
3.1. Suporte aos docentes	10
3.1.1. Capacitação docente	
3.1.2. Recursos Tecnológicos	
3.1.3. Sistema de ensino colaborativo	
3.2. Suporte aos discentes	11
3.2.1. Recursos Tecnológicos e Acesso à Internet	
3.2.2. Acesso ao SIGAA	
3.2.3. Capacitação discente	
3.2.4. Mediador digital	
3.2.5. Discente Público-alvo da Educação Especial	
3.2.6. Apoio Socioemocional	
4. Oferta de componentes curriculares durante o ERE	13
4.1. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), PROEJA FIC e Especialização técnica	13
4.2. Cursos Técnicos Integrados e EJA/EPCT	13
4.3. Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes	15
4.3.1. Trancamento de componente curricular	
4.4. Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)	15
4.4.1. Oferta extraordinária de componentes curriculares	
4.4.2. Trancamento de Componentes Curriculares	

4.5. Trancamento do curso	16
4.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	16
4.7. Estágios, atividades complementares e Práticas Laboratoriais	17
4.8. Proposta prioritária para os formandos	18
5. Disponibilização dos conteúdos	19
6. Planejamento da disciplina: conteúdo, atividades e frequência	21
7. Acompanhamento do Processo Ensino-aprendizagem	22
7.1. Professores	22
7.2. Estudantes	23
7.3. Avaliação periódica do ERE	23
CAPÍTULO 2: CURSOS TÉCNICOS – MODALIDADE EaD	24
1. Cursos Técnicos Ead	24
Anexo	25
Formulário acompanhamento e avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Docentes	
Lista de siglas e termos mais utilizados neste documento	26

CAPÍTULO 1

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

1. INTRODUÇÃO

"[...] ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".
(Paulo Freire, 2003)

A pandemia da Covid-19 provocou uma crise no sistema educacional, cuja extensão dos prejuízos ainda está por ser conhecida. Mas, desde logo, baseando-se no que aponta o Parecer CNE/CP nº 05/2020, já é possível dizer que a longa duração da suspensão das atividades escolares acarretará: dificuldades de reposição da integralidade das aulas de forma presencial, retrocessos no processo de ensino-aprendizagem, dada a falta de regularidade dos estudos, abandono e evasão escolar, entre outros aspectos.

Diante disso, e considerando que as atividades acadêmicas no IF Sudeste MG estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020, acredita-se que o Ensino Remoto Emergencial (ERE) seja uma opção viável para permitir a retomada das atividades acadêmicas e do calendário letivo de forma a mitigar parte desses danos sem descuidar da necessidade de preservação da saúde de servidores, alunos, seus respectivos familiares e da comunidade em geral.

O ERE é uma modalidade de ensino praticada em contextos de crise nos quais as aulas e atividades presenciais são suspensas ou mesmo inviabilizadas. Nações que sofrem com guerras, desastres naturais ou epidemias têm utilizado o ERE como opção para **minimizar os efeitos**

negativos dos longos períodos sem aulas. Assim, o ERE representa uma mudança temporária e circunstancial do processo de ensino, sendo prevista, necessariamente, o retorno ao formato de ensino presencial ao fim do estado de emergência.

Para evitar confusões conceituais, é fundamental diferenciar o ERE do Ensino à Distância (EaD). O EaD é uma modalidade de ensino estruturado, que trabalha sob um rigoroso regime de normas legais que precisam ser atendidas para sua implementação. Além disso, seus trabalhos são feitos em escala, ou seja, um professor é responsável por um número elevado de alunos. Como já mencionado, o ERE representa uma alternativa para a continuidade das atividades da modalidade presencial e, nesse caso, as turmas continuarão com o mesmo número de alunos.

O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais, por conta da pandemia da Covid-19, situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares. Assim, em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar, reorganizando a programação curricular, em uma espécie de "ciclo emergencial", ao abrigo do artigo 23, caput, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.

Nesse sentido, o que se propõe é manter foco nas competências e objetivos de aprendizagem previstos em cada nível de ensino e, para que isso aconteça, é necessário mobilizar os professores das diversas áreas de conhecimento e núcleos tecnológicos para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas.

Diante desse contexto, o presente documento visa orientar e normatizar a oferta de componentes curriculares no formato de ensino remoto emergencial, no âmbito do IF Sudeste MG. Para tanto, são apresentadas as estratégias para implementação do ERE, visando,

principalmente, a manutenção da qualidade do ensino.

Contudo, é importante considerar que o ERE possui limites de aplicação, especialmente em relação às disciplinas com características práticas e estágios. No que diz respeito à legislação, a Portaria nº 544, do Ministério da Educação, prevê a possibilidade de substituição das práticas profissionais e laboratoriais por atividades não presenciais, desde que previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores. Já para os cursos de nível técnico, a Portaria nº 376 **veda a aplicação das práticas profissionais de estágio e de laboratório de forma remota**. Ainda nesse contexto, o Parecer CNE/CP nº 05/2020, homologado pelo Ministério da Educação (DOU de 1º de junho de 2020), prevê a continuidade dessas atividades, tanto nos cursos de nível técnico quanto superiores, desde que observados aspectos como a área do curso, a justificativa de continuidade das atividades remotamente, entre outros. Assim, no contexto do ERE, tais componentes curriculares poderão ter sua oferta interrompida ou substituída pelo regime remoto, de acordo com a legislação vigente.



Além disso, algumas ações poderão ser utilizadas, de acordo com o nível de ensino, para garantir a participação dos alunos durante o ERE, sejam essas pedagógicas ou de promoção do acesso às atividades on-line. Nesse sentido, umas das possibilidades para os cursos de graduação é a **oferta de componentes curriculares especiais**. Tal iniciativa poderá recompor a oferta das disciplinas do semestre letivo e ampliar a chance dos estudantes optarem por cursar novos conteúdos, favorecendo a integralização no curso no tempo previsto. Ademais, os componentes curriculares especiais possibilitam uma redução no número de alunos matriculados, na ocasião do retorno presencial, favorecendo medidas de distanciamento social. Tal condição será importante para um retorno gradual e com menos exposição da comunidade acadêmica à doença.

Sabe-se que algumas condições são fundamentais para o sucesso desse formato de ensino, tais como um fluxo claro de informações (comunicação), capacitações sobre o uso da tecnologia e de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TDICs), orientações a respeito das formas mais adequadas para se trabalhar os conteúdos remotamente e sobre o registro das atividades e frequência dos estudantes.

Por fim, é necessário prever a necessidade de novos períodos de suspensão das aulas presenciais, em função da persistência do estado de emergência. Nesse sentido, a aplicação do ERE pode auxiliar substancialmente no planejamento dos trabalhos.

2. CALENDÁRIO ACADÊMICO



A retomada das atividades acadêmicas se dará de acordo com o Calendário Acadêmico Emergencial de cada campus.

Para a elaboração de seus calendários acadêmicos emergenciais, todos os campi do IF Sudeste MG deverão considerar como data de início e término do ERE os dias **14 de setembro de 2020 e 17 de abril de 2021**, respectivamente:

- A semana entre os dias 14 e 18 de setembro de 2020 será para ambientação dos alunos e professores (não será contabilizado no cômputo da carga horária da disciplina).

- Início das aulas no ERE no dia **21 de setembro de 2020**;

- Indicar 12 semanas letivas de ERE para cada semestre do ano letivo de 2020;

- Duração dos bimestres (ou trimestres) para os Cursos Técnicos Integrados;

- Período de ajuste de matrícula excepcional no início do ERE para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes e para os cursos de graduação;

- Período de matrícula para os componentes curriculares ofertados de forma extraordinária no semestre 2020/1 (sugere-se que seja anterior ao início do ERE);

- Previsão de nova data para trancamento de componentes curriculares para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes e os Cursos de Graduação, a qual deverá ocorrer **até 45 dias após o início das aulas no ERE**.

- Datas dos conselhos de classe para os Cursos Técnicos (Integrados, Concomitantes e Subsequentes);

- Datas para recuperação paralela para os Cursos Técnicos, se for o caso (Integrados, Concomitantes e Subsequentes);

- Datas para realização de estudos autônomos para os Cursos de Graduação e de Recuperação Final para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, ao final do semestre letivo 2020/1;

- Período de matrículas para os Cursos de Graduação e Técnicos Concomitantes e Subsequentes, após o final do semestre letivo 2020/1 (incluindo prazos para criação de turmas, processamento e ajuste de matrícula);

- Atividades pedagógicas relacionadas ao ERE (se o campus desejar).

3. SUPORTE AOS ALUNOS E AOS PROFESSORES

O registro e gerenciamento das atividades educacionais acadêmicas durante a vigência do ERE no IF Sudeste MG será feito através do SIGAA. Portanto, recomenda-se a consulta aos tutoriais de uso do sistema, disponíveis no sítio institucional, sendo um para o Portal do Docente <https://wiki.ifsudestemg.edu.br/tiki-index.php?page=Turma+Virtual> e outro para o Portal do Aluno <https://wiki.ifsudestemg.edu.br/tiki-index.php?page=Portal+Discente>.

Além disso, serão adotadas as seguintes estratégias de suporte a docentes e discentes, no intuito de preparar a comunidade acadêmica para a retomada das aulas na forma de ensino remoto emergencial.

3.1. SUPORTE AOS DOCENTES

3.1.1. CAPACITAÇÃO DOCENTE

O IF Sudeste MG entende que a capacitação dos docentes é um item indispensável para a adoção do ERE, uma vez que não basta transpor o conteúdo das aulas presenciais para o ensino remoto. Assim, no Projeto Reencontro, existe uma comissão responsável por **planejar a oferta de cursos sobre TDICs, plataformas e temas correlatos**.

Ao estruturar uma proposta de recomposição dos calendários e planejamento de atividades remotas, entende-se oportuno sugerir a realização das capacitações indicadas a continuação. Essas capacitações estão disponíveis na Trilha Formativa em TDICs e Metodologias Ativas (Docentes). Dentre essas, destacam-se como capacitações necessárias:

- Conhecendo e trabalhando com as ferramentas acadêmicas do SIGAA.
- Temos que dar aulas remotas...e agora?
- Noções básicas de trabalho remoto.
- Como gravar videoaulas?
- ERE/metodologias no IF Sudeste MG.

As demais capacitações presentes na trilha são consideradas complementares. Entretanto, recomenda-se que os docentes se engajem nos cursos disponibilizados, a fim de aprimorar as metodologias e estratégias de ensino-aprendizagem durante o ERE.

3.1.2. RECURSOS TECNOLÓGICOS

Convém destacar que, conforme disposto na Portaria Nº 237, de 25 de março de 2020 do IF Sudeste MG que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho remoto. Constituem deveres do servidor, *“providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes”*.

No entanto, caso seja necessário, o docente poderá solicitar a utilização da infraestrutura dos Campi, para realização das atividades do ERE, respeitando-se as normas sanitárias de combate à Covid-19, bem como as orientações dos Comitês de Enfrentamento Locais. Além disso, os servidores que necessitarem de equipamento, poderão solicitar às chefias imediatas o empréstimo de computadores.

3.1.3. SISTEMA DE ENSINO COLABORATIVO

Para os docentes que não possuem afinidade com as TDICs, mesmo com a realização das capacitações oferecidas, sugere-se às Diretorias de Ensino dos *campi* a criação de um sistema de ensino colaborativo, no qual os próprios docentes poderão atuar auxiliando os colegas na utilização das ferramentas propostas.



3.2. SUPORTE AOS DISCENTES

3.2.1. RECURSOS TECNOLÓGICOS E ACESSO À INTERNET

O **Benefício de Inclusão Digital**, direcionado aos estudantes em baixa condição socioeconômica, será executado por meio de repasse financeiro, com a finalidade de dar condições de acesso à internet (Aquisição de Serviço de Internet) e a ferramentas tecnológicas (Aquisição de Equipamento) destinadas à execução do ensino remoto.

O atendimento será implementado em duas modalidades.

(i) A primeira modalidade refere-se ao repasse financeiro para aquisição de **serviço de internet**, direcionado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada, Técnicos e de Graduação. O objetivo é custear o acesso ao SIGAA, bem como a conteúdos educacionais disponibilizados na internet.

(ii) A segunda modalidade refere-se ao repasse financeiro para aquisição de **equipamento**, direcionado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada, Técnicos e de Graduação. O objetivo é possibilitar que os estudantes que não possuem equipamentos para a realização das atividades remotas, possam adquirir a ferramenta tecnológica necessária para tal.

Outra possibilidade para viabilizar equipamentos para a realização das atividades remotas será o empréstimo de computadores dos *campi* a ser determinada via edital específico. Os *campi* terão autonomia para desenvolver políticas conforme as necessidades locais.



3.2.2. ACESSO AO SIGAA

Os discentes que não possuem acesso ao SIGAA deverão efetuar seus cadastros no sistema, seguindo as orientações dos setores de Registro Acadêmico de cada Campus, conforme tutorial presente no site institucional - (<https://wiki.ifsudestemg.edu.br/tiki-index.php?page=Autocadastro+de+Aluno>).

3.2.3. CAPACITAÇÃO DISCENTE

O IF Sudeste MG entende que a capacitação dos alunos é um item indispensável para a adoção do ERE. Assim, no Projeto Reencontro, existe uma comissão responsável por **planejar a oferta de cursos sobre tecnologias digitais, plataformas e temas correlatos para os estudantes**.

Ao estruturar uma proposta de recomposição dos calendários e planejamento de atividades remotas, entende-se oportuno sugerir a realização das capacitações indicadas a continuação. Essas capacitações estão disponíveis da Trilha Formativa em TDICs e Metodologias Ativas (Alunos). Dentre essas, destaca-se como capacitação necessária:

- Conhecendo e trabalhando com as ferramentas acadêmicas do SIGAA.

As demais capacitações presentes na trilha são consideradas complementares, no sentido de auxiliar os discentes na organização de seu tempo de estudo.

3.2.4. MEDIADOR DIGITAL

A Pró-Reitoria de Ensino publicará editais específicos para permitir a seleção de **alunos bolsistas e/ou voluntários para auxiliar os estudantes** que apresentarem dificuldades na utilização das TDICs durante a vigência do ERE no IF Sudeste MG.

3.2.5. DISCENTE PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

As atividades do Ensino Remoto Emergencial (ERE) precisam levar em consideração as singularidades de cada estudante, principalmente do discente público-alvo da educação especial, e devem seguir as orientações da **política institucional de inclusão**. O planejamento e a execução das atividades do ERE para os discentes público-alvo da educação especial, realizadas pelos docentes, terão o apoio e a orientação das equipes do **Núcleo de Ações Inclusivas (NAI)** de cada campus ou seus representantes.

Deverá haver um diálogo constante do docente responsável por cada componente curricular com a equipe do NAI ou seus representantes de forma a assegurar aos discentes público-alvo da educação especial a adequação do tempo, do modo, da ferramenta de ensino e de avaliação para as atividades do ERE, com a adoção de medidas de acessibilidade que considerem suas necessidades e que promovam o ensino-aprendizagem.

Para os discentes público-alvo da educação especial, o docente, com a equipe do NAI ou seus representantes, deverá adequar o Plano de Atividade Pedagógica Remota (PAPR), realizando a prévia adaptação e flexibilização do material didático, do processo avaliativo e da metodologia de ensino para que atenda às necessidades educacionais do discente. O cronograma de datas para realização e entrega das atividades deverá ser adaptado quando necessário.



3.2.6. APOIO SOCIOEMOCIONAL

O bem-estar dos estudantes é condição primordial para o IF Sudeste MG, sobretudo neste momento de pandemia e distanciamento social, pois há uma relação indissociável entre saúde, emoções e ensino-aprendizagem.



Nesse contexto, a instituição está buscando construir novas formas de interações humanas regulares e também possibilitar o atendimento de assistência estudantil para abordar possíveis desafios socioemocionais que os estudantes possam enfrentar quando isolados.

Para minimizar os impactos do isolamento social estão sendo realizadas, por recursos digitais, **rodas de conversa, lives, reuniões, dentre outros**, sobre assuntos cotidianos não necessariamente relacionados a conteúdos acadêmicos, mas que possibilitam aos estudantes um momento de interação social e de contato com outras questões que não sejam do ambiente doméstico ou relativos à doença.

Além das ações de acolhimento mencionadas, considerando as múltiplas realidades da população usuária assistida, o IF Sudeste MG tem trabalhado para atender aos estudantes em baixa condição socioeconômica através da assistência estudantil, por meio de editais específicos para concessão de **benefícios emergenciais** necessários ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Para a implementação do ERE, novas medidas serão necessárias merecendo destaque os **editais da Assistência Estudantil** - em processo de construção - que têm por objetivo atender os alunos em baixa condição socioeconômica no que diz respeito ao acesso à internet e a equipamentos.

Outras ações essenciais estão previstas para o acompanhamento e

realização das atividades no ERE, tais como: o monitoramento do clima socioemocional das turmas, a detecção da ausência do estudante nas atividades e a identificação das necessidades de intervenções ou encaminhamentos.

4. OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES DURANTE O ERE

Inicialmente, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e/ou colegiados dos cursos se reunirão para definir os componentes curriculares que poderão ou não ser ofertados integralmente de forma remota e quais necessitam de uma parte presencial para sua conclusão, considerando o que está disposto na estrutura curricular dos PPCs. **Ou seja, as disciplinas que possuam apenas aulas teóricas, deverão ser ofertadas integralmente no ERE; para aquelas que possuem parte prática, deverá ser avaliada a possibilidade de adaptação para oferta de forma remota ou aguardar o retorno presencial.**

Ademais, levando-se em consideração a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que dispensa as instituições da obrigatoriedade do cumprimento do número mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico (letivos) durante o período de emergência em saúde pública, organizou-se a oferta dos componentes curriculares em semanas letivas.

Portanto, os docentes deverão cumprir integralmente a carga horária dos componentes curriculares ofertados no ERE, organizando os conteúdos nas semanas letivas previstas no calendário acadêmico emergencial. Ainda, destaca-se o Parecer CNE/CP nº5/2020, que dispõe que não se trata da mera substituição de aulas presenciais, mas sim do uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por TDICs. Dessa forma, permite-se o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através dessas práticas.

Por fim, para os casos nos quais a disciplina precise aguardar um momento presencial para o fechamento de sua carga horária, o colegiado do curso precisará se atentar para situações que envolvem pré-requisitos.

Assim, o colegiado deverá avaliar se o conteúdo necessário para o bom entendimento da disciplina subsequente foi abordado remotamente (nos casos de disciplina não consolidadas, ofertadas parcialmente de forma remota) e se, portanto, é possível realizar a quebra do pré-requisito para oferta em 2020/2.

4.1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), PROEJA FIC E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

O coordenador, juntamente com os professores do curso, deverá definir quais componentes curriculares são passíveis de adaptação ao ensino remoto. Estes componentes curriculares terão a retomada e continuidade do conteúdo integralmente no ERE, de acordo com o calendário acadêmico emergencial.

Nos casos de componentes curriculares que possam ser ofertados parcialmente de forma remota, será contabilizada a carga horária parcial dos componentes curriculares no ERE e a carga horária restante deverá ser oferecida após a retomada das atividades presenciais. Nestas situações, a consolidação das disciplinas no SIGAA deverá ocorrer somente quando todas as aulas (incluindo as práticas) forem ministradas.

Com relação aos cursos PROEJA FIC, o campus, em conjunto com a(s) escola(s) parceira(s), definirão os procedimentos a serem adotados para implementação do ERE.

4.2. CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E EJA/EPCT

A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono dos estudos. Entre as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais está a elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na Base Nacional Comum

Curricular (BNCC), utilizando diversas possibilidades educativas que estimulem e orientem os estudos.

Entendendo-se que os cursos integrados sugerem a possível verticalização acadêmica do estudante, propõe-se que as disciplinas da base comum sejam ofertadas ao longo de todo o ERE, com a integralização da carga horária dentro do período letivo previsto no calendário acadêmico emergencial. Essa solução possibilita que o estudante não perca o contato com os conteúdos até que realize os processos seletivos de ingresso à graduação, se for sua opção.

Já as disciplinas técnicas deverão ser organizadas em grupos para que os alunos concluam os conteúdos previstos para o período correspondente ao ERE de forma condensada. Assim, mitigam-se os prejuízos em relação à sua formação integral e minimiza-se o volume de atividades/conteúdos por tempo. É importante ressaltar que a organização em grupos não será feita no SIGAA, as disciplinas continuarão em turmas virtuais separadas no sistema, para fins de registro.

Caso o período de emergência se prolongue até o semestre letivo subsequente, a organização dos grupos deverá ser revista pelo colegiado, de forma a garantir a integralização dos conteúdos previstos na matriz curricular.

O agrupamento das disciplinas será realizado através de uma análise pelos colegiados dos cursos, com o apoio da coordenação geral dos cursos técnicos integrados ou equivalente. **A organização dos grupos levará em consideração a carga horária das disciplinas, a porcentagem dos conteúdos que podem ser ministrados remotamente, a afinidade entre os conteúdos (se for o caso) e o equilíbrio de carga horária entre os grupos.**

A definição do quantitativo e duração dos grupos em cada curso será determinada pelo colegiado. Orienta-se a organização dos grupos de forma a permitir que eles ocorram no período de vigência do ERE.

Após as definições do colegiado, o professor precisará informar em seu plano de ensino sobre a porcentagem da carga horária que ocorrerá remotamente e aquela que precisará ser trabalhada presencialmente no futuro (caso se aplique). É importante ressaltar que a consolidação das disciplinas no SIGAA deverá ocorrer somente quando todas as aulas da disciplina (incluindo as práticas) forem ministradas.

A fim de facilitar a visualização, segue o exemplo abaixo de um dos possíveis arranjos:

Disciplina (1º ano)	CH anual	CH semestral	Percentual no ERE	CH efetiva no ERE (1º semestre) (CH semestral X Percentual no ERE)
A	100	150	90	45
B	33	16,5	100	16,5
C	66	33	50	16,5
D	100	50	45	20

Quadro 1. Exemplo de organização das disciplinas no ERE, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

No caso do exemplo acima, o colegiado do curso poderia agrupar as disciplinas "A" e "F" para ocorrerem no 1º grupo (CH total do grupo 74,7 horas). No seguinte, entrariam as disciplinas "B", "C" e "G" (CH total do grupo 66 horas) e, por fim, o grupo 3 com as disciplinas "D" e "E" (CH total do grupo 69,5 horas). Ainda, os três grupos poderiam ser organizados com duração de 4 semanas cada, totalizando as 12 semanas do ERE.

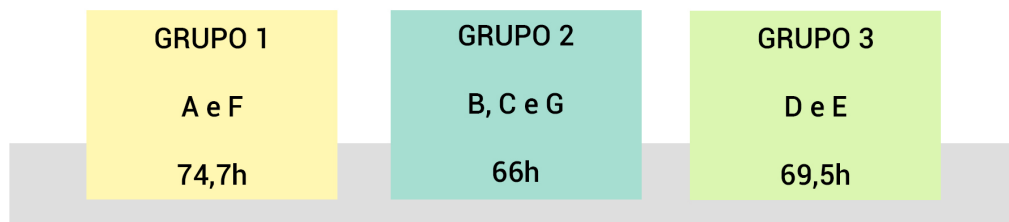


Figura 1. Fluxograma de representação da organização dos grupos.

Entendendo-se a particularidade do público alvo dos cursos EJA/EPCT, no que tange a dificuldade de utilização das tecnologias da informação para a realização das atividades durante o ERE, o campus poderá propor ações específicas de forma a viabilizar a permanência e o êxito dos estudantes.

4.3. CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

O colegiado do curso deverá definir quais componentes curriculares de sua estrutura curricular são passíveis de adaptação ao ensino remoto. Esses componentes terão a retomada, continuidade e conclusão do conteúdo integralmente no ERE, de acordo com o calendário acadêmico emergencial. Nos casos de disciplinas que possam ser ofertadas parcialmente de forma remota, será contabilizada a carga horária parcial do componente curricular no ERE e a carga horária restante deverá ser oferecida após a retomada das atividades presenciais, respeitando-se os requisitos legais. Nestas situações, a consolidação das disciplinas no SIGAA deverá ocorrer somente quando todas as aulas (incluindo as práticas) forem ministradas.

Os componentes curriculares nos quais o aluno já está matriculado (aqueles ofertados no primeiro semestre letivo de 2020) e que, porventura, não sejam oferecidos de forma remota, serão cancelados e ofertados novamente quando houver a retomada do ensino presencial.

Caso o período de emergência se prolongue até o semestre letivo subsequente, serão abertas turmas para matrícula apenas daquelas disciplinas que o colegiado tenha listado como possíveis de serem ofertadas remotamente.

4.3.1. TRANCAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Será facultado ao discente de qualquer período solicitar trancamento de componente(s) curricular(es) ofertado(s) de forma remota, em data prevista no calendário acadêmico emergencial.

A solicitação do trancamento poderá ser realizada mediante envio de e-mail destinado ao Registro Acadêmico de cada campus. Para tanto, o estudante deverá utilizar seu e-mail cadastrado no SIGAA.

4.4. CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIA)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), juntamente com o colegiado do curso, definirá quais os componentes curriculares de sua estrutura curricular são passíveis de adaptação ao ensino remoto. Esses componentes curriculares terão a retomada, continuidade e conclusão do conteúdo integralmente no ERE, de acordo com o calendário acadêmico emergencial. Nos casos de componentes curriculares que possam ser ofertados parcialmente de forma remota, será contabilizada a carga horária parcial da disciplina no ERE e a carga horária restante será oferecida após a retomada das atividades presenciais, respeitando-se os requisitos legais.

Os componentes curriculares nos quais o aluno já está matriculado (aqueles ofertados no primeiro semestre letivo de 2020) e que, porventura, não sejam ofertados de forma remota, serão cancelados e ofertados novamente quando houver a retomada do ensino presencial.

Caso o período de emergência se prolongue até o semestre letivo sub-

semente, serão abertas turmas para matrícula apenas daquelas disciplinas que o NDE tenha listado como possíveis de serem ofertadas remotamente.

4.4.1. OFERTA EXTRAORDINÁRIA DE COMPONENTES CURRICULARES

Será facultada aos docentes a oferta extraordinária de componentes curriculares, os quais podem constar em qualquer período dentro da estrutura curricular.

Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

I. O NDE/Colegiado deverá listar todos os componentes curriculares da matriz que serão ofertados de forma extraordinária e enviará para a coordenação geral de graduação ou equivalente.

II. A coordenação geral de graduação ou o coordenador do curso enviará para o registro acadêmico a listagem de componentes curriculares e seus horários para cadastro no sistema e criação das turmas;

III. Será aberto um período de matrícula para os componentes curriculares ofertados de forma extraordinária, o qual será previsto no calendário acadêmico emergencial de cada Campus;

IV. A disciplina ofertada de forma extraordinária será iniciada em data indicada no calendário acadêmico. Em seu Plano de Ensino, o docente deverá prever a organização do conteúdo de forma a integralizar a carga horária da disciplina nas semanas letivas restantes. Recomenda-se, entretanto, que o professor esteja atento para que não haja excesso de atividades/conteúdos semanais.

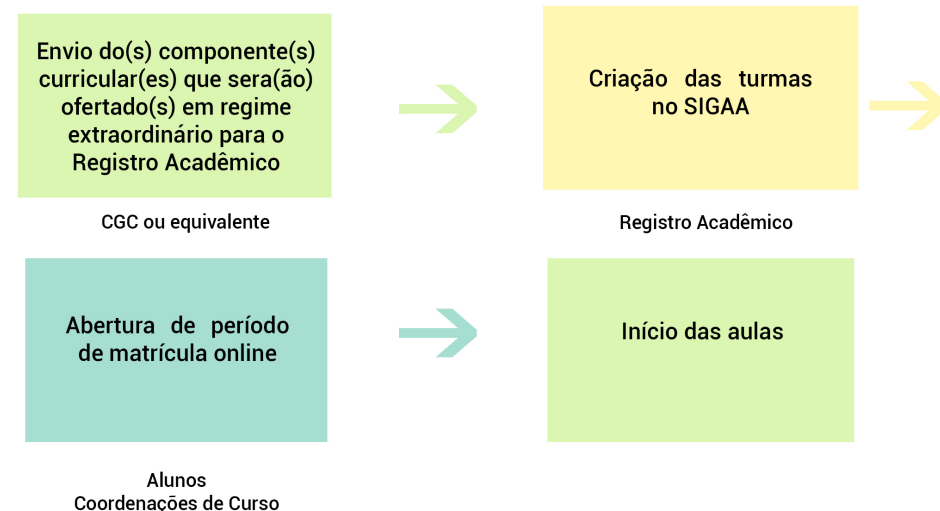
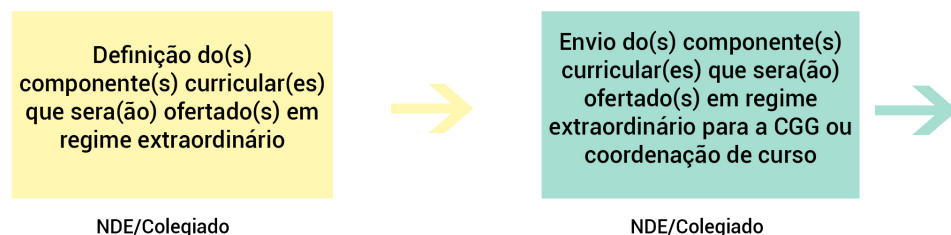


Figura 2. Fluxograma oferta extraordinária de disciplinas.

4.4.2. TRANCAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

Será facultado ao discente de qualquer período solicitar, através do SIGAA, o trancamento de Componente(s) Curricular(es) ofertado(s) durante a vigência do ERE, em data prevista no calendário acadêmico emergencial. Excepcionalmente durante a vigência do ERE, não se aplicarão as regras previstas no artigo 30 do RAG, que normatiza o trancamento de disciplinas.

4.5. TRANCAMENTO DO CURSO

Será facultado ao discente de qualquer período o trancamento do curso durante o período de vigência do ERE.

4.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Nos cursos cujo PPC prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, a elaboração e a continuidade das atividades voltadas à realização desse componente curricular de forma remota, deverá ser ana-

lisada pelo orientador do trabalho, em conjunto com o discente. As normas sanitárias vigentes e as orientações normativas internas e externas à Instituição precisarão ser consideradas para tomada de decisão.

Os procedimentos para a realização da defesa de TCC deverão seguir a Instrução Normativa nº 03/2020, da Pró-Reitoria de Ensino.



4.7. ESTÁGIOS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PRÁTICAS LABORATORIAIS

Considerando o Parecer CNE/CP nº 05/2020, a Portaria MEC nº 544/2020 e a Portaria MEC nº 617/2020, que preveem a possibilidade de continuação dos estágios e práticas laboratoriais de forma não presencial, **será facultada a oferta desses componentes durante o ERE, respeitando-se as orientações específicas ao nível de ensino (técnico ou superior).**

Quanto à atividade complementares, estas continuarão a seguir as orientações dos PPCs.

Isto posto, no que concerne especificamente às práticas profissionais de estágio, há que se obedecer ao disposto nas Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, ficando **vedado o desenvolvimento das atividades em regime remoto aos cursos não disciplinados pelo referido documento.**

Em âmbito institucional, a decisão pela substituição das atividades presenciais no estágio curricular supervisionado deve:

I - Constar de planos de trabalhos específicos para o componente curricular estágio, aprovados pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso;

II – Constar no Plano de Atividades Pedagógicas Remotas - PAPR do componente curricular estágio;

III – Confirmar com a instituição escolar concedente, para o estágio dos cursos de licenciatura, a disponibilidade de supervisor docente para atuar remotamente de modo efetivo e contínuo junto ao estudante;

IV - Permitir que a apresentação do relatório final de estágio, quando prevista no PPC, seja realizada remotamente;

V – Permitir ao estudante a possibilidade de cancelamento do componente curricular, caso o estágio em regime remoto seja inviável, para reposição ao fim do período de emergência.

Durante o ERE, o estágio presencial dos alunos com 18 anos ou mais será avaliado tendo em consideração o disposto no Decreto nº 10.329/2020 (que caracteriza as atividades essenciais), as medidas de isolamento/flexibilização do município onde a prática ocorrerá e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Em atendimento à Nota Técnica Conjunta MPT-PGT nº 05/2020, enquanto durar a pandemia, o estágio dos estudantes menores de 18 anos será permitido desde que desenvolvido por meio de atividades remotas.

4.8. PROPOSTA PRIORITÁRIA PARA OS FORMANDOS

Tendo em vista que o IF Sudeste MG conta com discentes com previsão de integralização de curso em 2020/1 e 2020/2, propõe-se a priorização de ações do ERE voltadas a esse público de modo a contribuir para a conclusão dos cursos pelos alunos do técnico integrado, técnico concomitante/subsequente e graduação.

Neste sentido, as estratégias para a priorização estão dispostas abaixo:

i. Oferta de componentes curriculares:

I. Os possíveis formandos terão prioridade nas matrículas do período de ajuste de matrícula excepcional no início do ERE para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes e para os cursos de graduação;

II. As coordenações de curso identificarão os formandos, com o apoio do registro acadêmico, devendo apurar as situações individuais desses alunos e elencar os componentes curriculares pendentes (incluindo TCC e estágios), observando-se se trata de componentes de caráter estritamente teórico, teórico-prático ou estritamente prático;

III. As coordenações de curso, em consonância com as diretrizes aprovadas para o ERE e o embasamento legal vigente, deverão oportunizar, na medida do possível, a oferta remota dos componentes curriculares pendentes para os formandos (incluindo a possibilidade de oferta extraordinária), bem como o exame de proficiência para aproveitamento de estudos;

IV. Recomenda-se prioridade na oferta de conteúdos curriculares que constem nos dois últimos períodos da estrutura curricular, inclusive aqueles considerados como parcialmente adaptáveis ao ERE;

V. Os componentes curriculares de caráter estritamente teórico deverão ser obrigatoriamente oferecidos remotamente. Já aqueles com conteúdos práticos deverão ser analisados pelo colegiado do curso quanto à

possibilidade de cumprimento em atividades remotas, considerando as especificidades, modalidade de ensino, os objetivos de aprendizagem, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, assim como a necessidade de tais atividades para a conclusão do curso;

VI. É desejável a flexibilização, pelos colegiados dos cursos, da exigência de pré-requisitos e co-requisitos entre os componentes curriculares ofertados no ERE para os estudantes possíveis formandos;

ii. Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Os formandos que já iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso contendo parte prática, poderão buscar a integralização desta atividade acadêmica/monografias de forma remota utilizando dados secundários ou de literatura e discussões teóricas sobre o tema;

II. Os formandos que ainda não iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso/monografias podem discutir com seus orientadores a possibilidade de desenvolvimento de projetos de natureza teórica;

III. De acordo IN 03/2020 da PROEN, é permitida a defesa de forma remota da monografia/ TCC perante a banca, a critério do orientador e em comum acordo com o discente;

IV. Possibilidade, mediante autorização do colegiado do curso, da equiparação de outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão ao estágio supervisionado obrigatório cujo campo de atuação teve suas atividades suspensas. Não será, contudo, permitida a contabilização dessa carga horária como atividade complementar.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

É crucial compreender a importância de se evitar a sobrecarga de trabalho do aluno. O excesso de postagens de materiais implica em maior dificuldade no acompanhamento do conteúdo e na aprendizagem do aluno, em relação ao montante de disciplinas de seu curso.

Assim, deve-se evitar o excesso de postagens para não sobrecarregar a turma pois, especialmente nos cursos técnicos integrados, serão muitas disciplinas ocorrendo simultaneamente.

A. Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)

Será obrigatória a utilização das turmas virtuais do SIGAA para envio do conteúdo aos discentes. Toda e qualquer postagem de materiais e atividades deverá ser registrada no sistema. Ademais, a disponibilização das atividades pedagógicas remotas ocorrerá por meio de:

I. Recursos digitais (arquivos, enquetes, questionários, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, vídeo-aulas, chamadas de vídeo e áudio e outras assemelhadas);

II. Impressos (livros e/ou apostilas didáticas, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos).

B. Fluxo para a disponibilização dos conteúdos didáticos para alunos sem acesso a internet e recursos tecnológicos

As ações pedagógicas remotas desenvolvidas pelos professores por meios tecnológicos deverão, além do registro no sistema, ser entregues impressas àqueles estudantes que não tiver qualquer recurso tecnológico disponível, mesmo após a implementação dos editais de inclusão digital.

- Os alunos ou responsáveis legais deverão retirar e devolver as atividades pedagógicas impressas no campus em que o estudante está matriculado, conforme cronograma e horário definidos pela unidade;

- Caso o aluno ou responsável legal não consiga retirar o material no campus, deverá solicitar formalmente a entrega em sua residência;

- Após recebimento da solicitação, o campus providenciará o envio do material impresso ou mídia digital.

O esclarecimento das dúvidas dos discentes que receberão o material impresso deverá ocorrer no mesmo fluxo de envio e recebimento de materiais.

C. Atividades assíncronas

Recomenda-se o uso das diversas formas de interatividade, privilegiando ações assíncronas (não simultâneas), ou seja, que possam ser realizadas no horário mais adequado à realidade dos alunos e professores. Elas englobam, por exemplo, o uso de livros didáticos e/ou apostilas, postagens de textos para leitura, recomendação de vídeos, artigos, áudios, resenhas, listas de exercícios, entre outros.

Contudo, recomendam-se alguns cuidados aos professores:

- ter parcimônia em suas postagens, para não sobrecarregar os alunos com excesso de vídeos, textos, atividades etc.;

- evitar textos muito longos, vídeos muito extensos e atividades exaustivas;

- não realizar o upload de vídeos diretamente no SIGAA, em função do consumo excessivo dos dados de internet móvel dos estudantes que não utilizam banda larga;

- utilizar materiais de domínio público para a confecção das postagens¹.

D. Atividades síncronas (opcional)

As interações síncronas devem se limitar a ações de socialização e contato entre alunos e professores e discussão sobre conteúdos previamente trabalhados ou divulgados de forma assíncrona, não devendo ser utilizadas como forma de avaliação ou cômputo de frequência. Essa limitação se justifica porque nem todos os alunos terão disponibilidade para participar nos horários estabelecidos pelo professor.



Caso o professor adote este meio de comunicação, o mesmo deverá ser definido no plano de atividades pedagógicas remotas, informando o horário em que estará disponível para atendimento aos alunos.

¹ Sugestões de sites com domínio público que poderão ser utilizados na elaboração das atividades: BRASIL. Portal Domínio Público. **Livros, música e vídeos variados**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>. Acesso em: 22 de abril de 2020. PIXABAY. **Imagens variadas**. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 06 de abril de 2020.

6. PLANEJAMENTO DA DISCIPLINA: CONTEÚDO, ATIVIDADES E FREQUÊNCIA

A. Adequação/elaboração dos Planos de Ensino no SIGAA

Os planos de ensino dos componentes curriculares já abertos no SIGAA precisarão ser atualizados para atendimento ao ERE quanto a metodologia, cronograma de aulas, instrumentos de avaliação, critérios de avaliação e cronograma de avaliação.

No plano de ensino, o docente deverá contemplar todo o conteúdo previsto para o ERE durante as semanas letivas restantes, de acordo com o calendário acadêmico emergencial. Em seu planejamento, deve ser levada em conta a flexibilização do tempo de estudo do discente (dedicação à leitura, estudo de vídeos, atividades propostas, entre outros).

B. Elaboração do Plano de Atividade Pedagógica Remota (PAPR)

Considerando que não há prazo previsto para a conclusão do estado de emergência, o docente deverá elaborar um PAPR (ANEXO I) a cada trinta dias, o qual deverá ser cadastrado no SIGAA (o docente deverá criar um tópico de aula para a inserção dos PAPR's, lembrando que precisarão ser disponibilizados **48h antes do início do período compreendido**). Para fins de registro, deverá ser observada a carga horária da disciplina nesse intervalo (trinta dias). Por exemplo, para uma disciplina de 2 aulas semanais, cada PAPR deverá abarcar a carga horária correspondente a 8 aulas.

Ressalta-se a importância do docente identificar os tópicos centrais do conteúdo planejado no PAPR, estabelecendo o objetivo principal dentro do tema. No planejamento destes conteúdos, é preciso considerar o tempo que o discente dedicará à leitura dos documentos propostos, vídeos, áudios, etc.

O ERE tem por característica o protagonismo do estudante no processo ensinoaprendizagem. Com isso, é importante disponibilizar atividades

que garantam a fixação dos conteúdos administrados. É exercitando que o discente assimilará e entenderá.

O PAPR deverá englobar os seguintes aspectos, conforme modelo disponibilizado no Anexo I:

- **Tópico de ensino:** um tópico de ensino poderá demandar um ou mais PAPRs para sua finalização.
- **Descrição das atividades/conteúdos:** explicação sucinta sobre as atividades e conteúdo a serem contemplados.
- **Carga horária correspondente:** deverá ser observada a carga horária da disciplina nesse intervalo. Por exemplo, para uma disciplina de 2 aulas semanais, cada tópico de ensino deverá abarcar a carga horária correspondente a 8 aulas.
- **Atendimento ao discente:** Apresentar horários/ferramentas para atendimento ou interação com os estudantes para esclarecimentos de dúvidas ou questões ligadas ao conteúdo da disciplina.
- **Objetivos do tópico de ensino**
- **Material necessário:** descrever quais serão os materiais necessários para elaboração do que está sendo proposto.
- **Orientações para a realização das atividades:** descrever de maneira clara e objetiva os procedimentos necessários para a realização da atividade proposta.
- **Observações**
- **Referências complementares:** sugestão de materiais complementares sobre o tópico de ensino.

C. Organização da Carga Horária

Como a temporalidade no ERE é diferente do ensino presencial, será necessário adequar a dinâmica dessa contabilização à nova realidade. A carga horária das disciplinas deverá, portanto, ser organizada da seguinte forma:

- Até 50% para postagens de conteúdos assíncronos na turma virtual;
- Até 50% para interatividade assíncrona (participação em fóruns, envios de atividades, entre outros);
- Até 25% para interatividade síncrona.

Exemplo: Caso a hora-aula do campus seja de 45 minutos, tal disciplina terá cada PAPR planejado para 360 minutos.

D. Registro de frequência

O registro de frequência será vinculado à participação do discente nas atividades síncronas e assíncronas previstas no PAPR. Assim, o docente deverá lançar frequência para o aluno no SIGAA para contabilizar participação em toda a carga horária da disciplina.

E. Atividades avaliativas

Para fins de registro, o docente deverá propor atividades avaliativas de forma contínua e processual, valorizando o desenvolvimento do estudante durante o período de vigência do ERE. Destaca-se que o docente deverá respeitar os regulamentos vigentes –RAT e RAG – em relação à natureza e ao número de avaliações, bem como à distribuição da pontuação.

Como sugestão de atividades avaliativas, propõe-se a elaboração de portfólios das atividades desenvolvidas, registros gráficos e/ou audiovisuais, realização de exercícios e/ou provas publicadas no SIGAA, entre

outros. Recomenda-se ao docente adotar metodologias que garantam a avaliação continuada dos conteúdos. Além disso, pensando nas características do ERE é importante dispor de prazos flexíveis para o envio das respostas por parte dos alunos.

Ademais, não será permitida a aplicação de atividades, avaliativas ou não, de forma presencial durante o ERE.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O processo de ensino-aprendizagem deve considerar os objetivos de aprendizagem em cada etapa de formação no período remoto, monitorando as atividades necessárias para que essas competências sejam alcançadas, considerando o material disponível on-line, as ferramentas digitais que estão sendo aplicadas nas mediações síncronas e quais as possibilidades que podem ser exploradas pelos alunos em momentos de aprendizagem assíncrona.

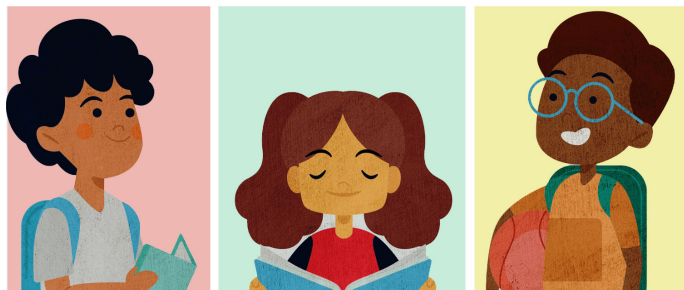
Ao mesmo tempo, faz-se necessário um processo contínuo de formação para os professores, revisando as atividades de aprendizagem e como elas estão disponibilizadas online e se as ferramentas colaborativas disponíveis estimulam o estudo e o compartilhamento dos saberes de forma integrada entre os componentes curriculares, atendendo ao esforço coletivo de comunicação em tempos de crise.

7.1. PROFESSORES



Cabe ao professor, com apoio dos setores pedagógicos, organizar atividades de recuperação paralela para os estudantes que apresentarem baixo rendimento, com objetivo de assegurar condições de ensino aprendizagem de forma equânime.

7.2. ESTUDANTES



O acompanhamento dos estudantes deverá ser feito no sentido de verificar a aprendizagem efetiva do conteúdo, através de um processo de avaliação formativo. Além disso, sugere-se a criação de mecanismos internos, adaptados ao contexto de cada campus, que facilitem o acompanhamento do acesso dos alunos às atividades síncronas e assíncronas, o apoio pedagógico para a realização das atividades propostas, entre outras estratégias.

Quanto aos cursos técnicos, os campi precisarão organizar a realização dos conselhos de classe parciais e final de forma remota. Além dos debates tradicionais desses momentos, precisará ser discutido as questões que envolvam o ERE para elaboração de planos de ação e solução dos problemas identificados.

Ademais, existirão momentos em que o campus deverá fomentar ações que permitam a autoavaliação dos estudantes, estimulando a reflexão sobre sua formação profissional integral, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia.

7.3. AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO ERE

Após a implantação do ERE, as Direções de Ensino dos campi ou órgão equivalente deverão, em articulação com as coordenações de curso e as coordenações gerais de ensino, realizar acompanhamento mensal das atividades remotas, verificando o acesso aos conteúdos e atividades propostas, a satisfação em relação às atividades e conteúdos desenvolvidos, o nível de adesão e participação dos estudantes, a avaliação do ERE, entre outros aspectos.

O acompanhamento deverá ser realizado através da aplicação dos questionários:

- **Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Alunos (ANEXO II):** pesquisa realizada com os discentes para a avaliação das atividades desenvolvidas.
- **Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Docentes (ANEXO III):** pesquisa realizada com os docentes para a avaliação das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO 2

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE EAD

o direito aos estudantes dessa modalidade em participar do(s) edital(is) institucional(is) voltado(s) à inclusão digital, conforme item 4.2.1 do Capítulo 1.

1. CURSOS TÉCNICOS EAD

Diante da suspensão das atividades acadêmicas do IF Sudeste MG, os cursos de todas as modalidades, inclusive EaD, tiveram seus calendários suspensos. Considerando a proposta para retomada do calendário acadêmico (Capítulo 1), faz-se necessário regulamentar o retorno das aulas nos cursos da modalidade EaD.

Para tanto, apoia-se no exposto nos Pareceres CNE/CP 05 e 09/2020, que preveem, nesse período excepcional de pandemia, que as atividades de estágio, práticas laboratoriais e avaliações do aprendizado nos cursos técnicos ofertados na modalidade à distância possam ser cumpridas, também, de forma não-presencial, a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista.

Dessa forma, destacam-se as seguintes orientações:

- A retomada prevê que todas as atividades destes cursos ocorram 100% EaD, ou seja, sem momentos de atendimentos presenciais no Campus.
- A organização do calendário acadêmico deverá seguir as mesmas diretrizes do item 3 do Capítulo 1 deste documento.
- Não será permitida a aplicação de atividades, avaliativas ou não, de forma presencial durante a vigência do calendário acadêmico emergencial.
- Cabe às coordenações dos cursos a emissão de novas orientações. Dada a excepcionalidade do momento de pandemia, será garantido

ANEXO

PLANO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA REMOTA (PAPR)

DISCIPLINA:	Metodologia Científica	PERÍODO	3º
CURSO:	Bacharelado em Administração		
PROFESSOR(A):	XXXX		

NÚMERO TOTAL DE AULAS DA DISCIPLINA:	40 aulas
NÚMERO DE AULAS PREVISTA NO ERE:	32 aulas
NÚMERO DE AULAS DESTA PAPR:	10,6 aulas*

*O cálculo do período médio de cada PAPR deverá considerar o número de aulas previsto para o ERE dividido pelo número de semanas do ERE. Neste exemplo, são 32 aulas divididas por 12 semanas letivas = 2,67. Como o PAPR contempla 30 dias, deve-se considerar o número de aulas correspondente a duas semanas = 5,3 aulas.

OBJETIVOS
Espera-se que o aluno seja capaz de diferenciar os tipos de pesquisa existentes, tanto em relação às suas características quanto os instrumentos de pesquisa utilizados.
MATERIAL(S) NECESSÁRIO(S)
Artigos e vídeo enviados pelo professor; Computador e/ou smartphone para pesquisa de artigos na internet.
ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)
O aluno deverá ler os materiais propostos antes de realizar as atividades. A participação no fórum de discussão corresponderá à frequência do discente nas aulas previstas para esse PAPR. Atividade avaliativa - Valor: 1,5 pontos
ATENDIMENTO AO DISCENTE
Plantão tira-dúvidas pelo WhatsApp, de segunda a sexta, das 15 às 16 horas.
OBSERVAÇÕES
-
REFERÊNCIA COMPLEMENTAR
-

TÓPICO DE ENSINO: Tipos de Pesquisa	
ATIVIDADE / CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Leitura e estudo dirigido do artigo XXXXXX (definindo o conteúdo do tópico).	4 aulas
Resposta ao fórum de discussão a partir da vídeo-aula sobre tipos de pesquisa (disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=n7usiRpZuwo - Duração do vídeo: 6 minutos)	2 aulas
Atividade avaliativa - Pesquisa de um artigo de interesse, leitura e classificação do tipo de pesquisa no qual se enquadra (resposta a uma lista de questões sobre os instrumentos utilizados em cada tipo de pesquisa).	4 aulas
Aula on-line (atividade síncrona pelo Google Meet)	0,6 aula** Data: XX

**As atividades síncronas devem se limitar a até 25% da carga horária total do componente. O horário para realização das atividades síncronas deve coincidir com os horários de aula previstos para 2020/1.

LISTA DE SIGLAS E TERMOS MAIS UTILIZADOS NESTE DOCUMENTO

AEE – Atendimento Educacional Especializado: é a política de Estado para a efetivação da educação dos discentes público-alvo da educação especial. Seus objetivos são: promover acessibilidade para a participação e aprendizagem no ensino regular; garantir serviços de apoio especializado; garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; fomentar a identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Colegiado do curso: órgão responsável pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso, dentro da Instituição.

EaD – Ensino a Distância: modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e

tempos diversos (DECRETO nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 que regulamenta o art. 80 da LDB).

Educação especial: é a modalidade transversal à educação regular em todos os seus níveis de ensino que se configura por meio do atendimento educacional especializado (AEE), materializando-se dentro da escola regular, através da organização dos serviços de apoio aos discentes público-alvo da educação especial.

EJA/EPCT – Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional, Científica e Tecnológica: cursos que promovem a Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos, que tem por objetivo oferecer oportunidade da conclusão da educação básica, juntamente com a formação profissional àqueles que não tiveram acesso ao ensino médio na idade regular.

ERE – Ensino Remoto Emergencial: estratégia adotada em circunstâncias de crise, de forma transitória e que envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas presencialmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornarão a esse formato assim que a crise ou emergência tiver diminuído.

FIC – Formação Inicial Continuada: cursos que têm a finalidade de capacitar, aperfeiçoar e atualizar o estudante que deseja entrar ou retornar ao mercado de trabalho de maneira rápida e eficiente.

NAI – Núcleo de Ações Inclusivas: setor do IF Sudeste MG responsável pelo suporte aos discentes público-alvo da educação especial no processo ensino-aprendizagem e articulação nas ações de acessibilidade.

NDE – Núcleo Docente Estruturante: órgão consultivo, responsável pela concepção do Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, e que tem por finalidade a implantação, a implementação, a atualização e a complementação do mesmo.

PAPR – Plano de Atividade Pedagógica Remota (PAPR): planejamento quinzenal de atividades e conteúdos, que deverá ser postado no SIGAA para fins de registro e acompanhamento pedagógico.

PPC – Projeto Pedagógico do Curso: é o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem de um curso, com características de projeto, devendo seguir o modelo de PPC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, disponível no sítio institucional. Público-alvo da educação especial: são considerados os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, conforme artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RAG – Regulamento Acadêmico de Graduação: documento institucional que dispõe sobre as normas para os cursos de graduação no âmbito do IF Sudeste MG.

RAT – Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Modalidades Presencial e a Distância: documento institucional que dispõe sobre as normas para os cursos técnicos integrados e subsequentes/concomitante no âmbito do IF Sudeste MG.

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas: sistema acadêmico oficial utilizado pelo IF Sudeste MG para registro e gerenciamento de suas atividades educacionais acadêmicas.

TDICs – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos de negócios, da pesquisa científica e de ensino e aprendizagem.

